

--	--	--

## Pesquisa de Legislação Municipal

**Nº 174 Ano: 2014 Secretaria: PREF**

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

PORTARIA 174/14 - PREF

DE 15 DE ABRIL DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de criar o Plano de Desenvolvimento do Turismo em Parelheiros/Marsilac e Região, com o objetivo de acompanhar e incentivar a aplicação da Lei 15.953, de 07.01.2014, que cria na Cidade de São Paulo o Polo de Ecoturismo nos Distritos de Parelheiros e Marsilac até os limites da Área de Proteção Ambiental Bororé-Colônia, bem como monitorar as ações e investimentos das diversas Secretarias na região.

II - O Grupo de Trabalho será composto por membros da:

Secretaria do Governo Municipal;

Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras (sendo um representante da Superintendência das Usinas de Asfalto – SPUA);

Subprefeitura Parelheiros;

Subprefeitura Capela do Socorro;

Secretaria Municipal de Transportes ( sendo um representante da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e um representante da São Paulo Transporte S/A - SPtrans);

Secretaria Municipal de Segurança Urbana;

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;

Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo (sendo um representante da Supervisão Geral de Abastecimento – ABAST);

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Secretaria Municipal de Cultura;

São Paulo Turismo S/A – SPTURIS.

III – Os titulares dos órgãos referidos no item II desta portaria deverão encaminhar os nomes de seus representantes, na qualidade de titular e suplente, à Secretaria do Governo Municipal, no prazo de 5 dias, a contar da data de publicação deste ato.

IV – O referido Grupo de Trabalho será coordenado pelo representante da Secretaria do Governo Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de abril de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

[Voltar](#)

[Imprimir](#)